Dec 2335

LEI MUNICIPAL Nº 1785, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) destinado a Secretaria da Semas, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de ação social- recursos vinculados
08.244.0018.2.083- Manutenção do Programa Centros de referencia de assistência social.
( ) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de ação social- recursos vinculados
08.244.0018.2.083- Manutenção do Programa Centros de referencia de assistência social.
(368) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário de Assistência Social